

Do Assessor de Gabinete da Presidência
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Licitação – Carta Convite nº 02/2014

Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato desta Edilidade com a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, para divulgação dos Atos do Poder Legislativo, como também das matérias apresentadas pelos Senhores Vereadores se encerrará em 31 de dezembro de 2017, sendo certo que referido contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, desde que o preço e condições sejam mais vantajosos para a administração.

Caso não haja interesse na prorrogação do prazo contratual, achamos de bom alvitre que essa prestigiosa presidência aguarde, então, o término do prazo contratual e no início do próximo indique ao Presidente eleito que promova uma nova Licitação.

Informamos, por fim, que a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti – ME, manifestou interesse na prorrogação, mediante as mesmas condições do contrato anterior.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO

Assessor de Gabinete da Presidência

DELIBERAÇÃO

Tendo-se em vista as informações do setor de Licitações e ante a possibilidade de se fazer aditamento no prazo do contrato com a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, oriundo da Carta Convite nº 02/2014, pelas mesmas condições, que reputo mais vantajoso, determino:

- 1 - Ao jurídico para parecer;
- 2 - Após, tornem-me para decisão;

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico expedido na licitação na modalidade Carta Convite nº 02/14, sobre a possibilidade de aditamento de prazo ao contrato oriundo do procedimento licitatório acima citado, em razão de ser a proposta mais vantajosa para a Contratante.

Pois bem.

A possibilidade do aditamento é previsto no contrato da Carta Convite nº 02/14 objeto de discussão, e ainda autorizado por lei, conforme o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que conta com a seguinte redação:

“A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses.”

No presente caso o aditamento do prazo pretendido para o presente contrato fica dentro do limite estabelecido pela legislação e pelo próprio contrato, de forma que pode ser feito pela Administração.

Diante do exposto, não vislumbro impedimento legal para que se proceda a alteração pretendida, mediante a celebração de termo de aditamento ao contrato firmado.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
Assessor Jurídico

Senhor Assessor responsável pelo
Setor de Licitações

A vista das informações fornecidas e após uma análise, esta Presidência, opta pela prorrogação do contrato celebrado com a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, por meio de aditamento contratual, eis que, nesse momento, parece ser mais vantajoso para os cofres públicos.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria que certifique junto ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo sobre a existência de recursos orçamentários para essa finalidade, tomando como parâmetro as despesas do exercício em curso e o orçamento do Legislativo recentemente aprovado.

Tupi Paulista, 22 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente

Do Setor de Licitações
Ao Setor de Contabilidade

Ref.: Consulta sobre a existência de recursos orçamentários

Em atenção à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a prorrogação do contrato celebrado com a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti – ME, tomando como parâmetro as despesas do exercício em curso e o orçamento recentemente aprovado para o exercício de 2018.

Informo, outrossim, que o contratado aceita receber o mesmo valor do contrato, sem reajustes.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor de Licitações

Do Setor de Contabilidade
Ao Setor de Licitações

A fim de que Vossa Senhoria fique a par das dotações orçamentárias, para fazer face à prorrogação do contrato com a citada Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, para o próximo exercício, cumpre-nos informar que existe dotação orçamentária para a finalidade.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

Roselaine Barca
Coordenador Administrativo

Do Setor de Licitações
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Presidente

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de dotações orçamentárias para a contratação da Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME e de conformidade com as normas legais vigentes, informo a Vossa Excelência, que há dotação orçamentária no próximo ano para prorrogação do contrato com a citada empresa.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

LIENAI NUNES RASTEIRO NASCIMENTO
Responsável pelo Setor de Licitações

A U T O R I Z A Ç Ã O

LAERCIO LEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

**A
U
T
O
R
I
Z
A**

a prorrogação do contrato celebrado com a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, objeto da licitação na modalidade CARTA-CONVITE N.º 02/2014, mediante termo de aditamento, pelo prazo de mais 12 meses e mediante as mesmas condições do contrato.

Providencie-se o necessário.

Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2017.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA
Presidente

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
(Carta Convite nº 02/2014)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Tupi Paulista, CONTRATANTE e a Empresa “Jornal O SEMANÁRIO” – Irineu Mário Menegatti - ME, CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato para divulgação dos Atos do Poder Legislativo, como também das matérias apresentadas pelos Senhores Vereadores firmado pelas partes em 01/02/2014, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2018, vencendo em 31/12/2018.

Cláusula Segunda: PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes não sofrerá reajustes, se mantendo no mesmo valor do contrato anterior e já licitado.

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 28 de dezembro de 2017

Contratante:
LAERCIO LEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Contratada:
Irineu Mário Menegatti
Proprietário Jornal O Semanário

Testemunhas:

Nome: Roselaine Barca
RG. 13.548.189

Nome: Gustavo Garcia Mateus
RG. 40.479.102-5

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – ADITAMENTO

CARTA CONVITE Nº 02/2014

**OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO
PODER LEGISLATIVO**

ANO DE 2018

**EMPRESA: IRINEU MARIO MENEGATTI ME –
JORNAL “O SEMANÁRIO”**